



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 82, DE 30 de SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Prorrogação o prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo *inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas*, e considerando a Lei Complementar nº 01/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U (**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**), referente ao exercício 2021, para até o dia **29 DE OUTUBRO DE 2021**.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U (**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**), referente ao exercício 2021, em conta única até o dia **29 DE OUTUBRO DE 2021**, terá desconto de **20% (VINTE POR CENTO)**.

Art. 3º - Fica autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de I.P.T.U (**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Setembro de 2021

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 30/09/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE